CONS. INTER. DESENV. SUST. AMAZÔNIA LEGAL
RO - RR - AC - AP - AM - MA - MT - PA - TO

Exercício 2022
Período: janeiro a novembro

Balanço Orçamentário

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

a. Quadro Principal

DCASP - Demonstrações Contábeis

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.307.979,90**	**(192.020,10)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	306.579,90	306.579,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	4.000.000,00	(500.000,00)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.307.979,90**	**(192.020,10)**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**4.307.979,90**	**(192.020,10)**
Déficit (VI)	0,00	0,00	996.354,40	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**5.304.334,30**	**804.334,30**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**3.803.191,58**	**3.803.191,58**	**180.371,70**	**3.622.819,88**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	3.803.191,58	3.803.191,58	180.371,70	3.622.819,88
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e -f)
Despesas Correntes (VIII)	**4.222.016,00**	**8.025.207,58**	**5.136.036,97**	**4.685.493,48**	**4.685.493,48**	**2.889.170,61**
Pessoal e Encargos Sociais	2.078.320,00	2.078.320,00	1.601.520,48	1.601.520,48	1.601.520,48	476.799,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.143.696,00	5.946.887,58	3.534.516,49	3.083.973,00	3.083.973,00	2.412.371,09
Despesas de Capital (IX)	**177.984,00**	**177.984,00**	**168.297,33**	**168.297,33**	**168.297,33**	**9.686,67**
Investimentos	177.984,00	177.984,00	168.297,33	168.297,33	168.297,33	9.686,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**4.500.000,00**	**8.303.191,58**	**5.304.334,30**	**4.853.790,81**	**4.853.790,81**	**2.998.857,28**
Amortização da Dívida /Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	**4.500.000,00**	**8.303.191,58**	**5.304.334,30**	**4.853.790,81**	**4.853.790,81**	**2.998.857,28**
Superávit (XIV)			**0,00**			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**4.500.000,00**	**8.303.191,58**	**5.304.334,30**	**4.853.790,81**	**4.853.790,81**	**2.998.857,28**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em conformidade com a IPC 07/2020 / PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária Executiva

VÍTOR SILVA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA
028440/O

© Fênix Softwares Públicos - www.fenix.com.br Ver. 16.3b

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

DCASP - Demonstrações Contábeis

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f= (a+b-d-e)
RESTOS A PAGAR	0,00	64.934,71	50.164,96	50.164,96	0,00	14.769,75
TOTAL	0,00	64.934,71	50.164,96	50.164,96	0,00	14.769,75

Em conformidade com a IPC 07/2014 / PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012.

	5.3.1.2.0.00.00 + 5.3.1.3.0.00.00 + 5.3.1.6.0.00.00 (-) 6.3.1.6.0.00.00	5.3.1.1.0.00.00	6.3.1.3.0.00.00	6.3.1.4.0.00.00	6.3.1.9.0.00.00

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária Executiva

VÍTOR SILVA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA
028440/O

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

DCASP - Demonstrações Contábeis

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
RESTOS A PAGAR	0,00	3.176,72	2.960,00	0,00	216,72
TOTAL	0,00	3.176,72	2.960,00	0,00	216,72

Em conformidade com a IPC 07/2020 / PORTARIA Nº 438, DE 12 DE JULHO DE 2012.

5.3.2.2.0.00.00 + 5.3.2.6.0.00.00 (-) 6.3.2.6.0.00.00	5.3.2.1.0.00.00	6.3.2.2.0.00.00	6.3.2.9.0.00.00

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA
Secretária Executiva

VÍTOR SILVA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA
028440/O

© Fênix Softwares Públicos - www.fenix.com.br Ver. 16.3b

d. Notas Explicativas **DCASP - Demonstrações Contábeis**

Conta	Descrição	Valores em R$
	Déficit Orçamentário apurado na linha (VII)	**996.354,40**
	Superávit Orçamentário apurado na linha (XVI)	**0,00**
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA (	0,00
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OF	0,00
	Saldo apurado:	**(996.354,40)**

Considerações

O resultado apurado corresponde a diferenca entre os saldos iniciais das contas 1.1.1.0.0.00.00 (Caixa e Equivalente de Caixa) deduzidos do saldos finais da mesma conta, conforme evidenciado no balancete contábil de verificação, equivalendo o saldo as disponibilidades financeiros do período.

orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício. Instrução conforme consta do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicadao ao Setor Público).

As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias. Instrução conforme Item 13 da pag. 06 da IPC 07 - Balanço Orçamentário do DCASP.

Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias é apresentado em notas explicativas. Instrução conforme Item 16 da pag. 06 da IPC 07 - Balanço Orçamentário do DCASP.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ 3.803.191,58 (apresentado na linha Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)), sendo executados o valor de R$ 180.371,70.
Estes recursos foram base de fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal, não podem ser demonstrados como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário do período. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já foi no exercício anterior, mais constitui disponibilidades para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício corrente, tendo em vista e disposta na Lei 4.320/64.

Os Balancos Orcamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit